



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

Processo Seletivo 2014
EDITAL N.º 005 de 31 de dezembro de 2013
Ingresso aos cursos de graduação presencial da UNIR

ERRATA N.º. 005

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, através de sua Reitora Professora Doutora Maria Berenice Alho da Costa Tourinho, no exercício de suas competências e por meio da sua Comissão Permanente de Processo Seletivo de Discente – CPPSD, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo 2014, considerando o artigo 44 da Lei nº 9394/96, demais legislações vigentes em consonância com o Plano de Reestruturação, Consolidação e Expansão desta Universidade, conforme Resolução do Consun nº 009/2007, Ato Decisório nº 160, de 29 de agosto de 2011 – Adesão ao ENEM e edital nº 03, de 24 de maio de 2012 – INEP/MEC – ENEM 2013. que estabelece e divulga normas para ao Processo Seletivo, conforme abaixo:

Onde se lê:

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – Lei N.º 12.711/2012, Sobre o Ingresso nas Instituições Federais de Ensino.

Serão oferecidas **659** vagas, correspondentes a **25 %**, para ingresso nos cursos de Graduação da UNIR no ano de 2013, distribuídas em cada curso/opção por período a candidatos egressos do Ensino Médio de Escolas Públicas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DE DISCENTE – CPPSD

Leia-se:

3. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – Lei N° 12.711/2012, Sobre o Ingresso nas Instituições Federais de Ensino.

Serão oferecidas **688** vagas, correspondentes a **25 %**, para ingresso nos cursos de Graduação da UNIR no ano de 2014, distribuídas em cada curso/opção por período a candidatos egressos do Ensino Médio de Escolas Públicas.

Porto Velho, 16 de janeiro de 2014

PROF.^a DR.^a LILIAN MOSER
COORDENADORA
CPPSD/UNIR